



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 216/83

"FIXA TARIFAS DE ARRENDAMENTO DE
NICHOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL".

ERNANI DA SILVA REIS, Prefeito Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - São fixadas as seguintes tarifas para arrendamento de nichos no Cemitério Municipal:

I - Para arrendamento perpétuo

? 1) para pagamento à vista:

- uma parcela de 60.000,00

2) Para pagamento à prazo (em parcelas mensais)

a) em seis parcelas de R\$ 12.000,00 cada uma.

b) em doze parcelas de R\$ 7.000,00 cada uma

II - Para arrendamento por três anos

1) para pagamento à vista:

- uma parcela de R\$ 14.000,00

2) - para pagamento à prazo (em parcelas mensais)

- duas parcelas de R\$ 7.500,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, AOS 16 DE MARÇOS DE 1983.

Ernanida Silva Reis
ERNANI DA SILVA REIS

PREFEITO.